



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2024/0332/ES (Spain)

PROJETO DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA ICT/155/2020, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE REGULAMENTA O CONTROLO METROLÓGICO DO ESTADO DE DETERMINADOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Data de receção : 20/06/2024

Fim do período de statu quo : 23/09/2024 (closed)

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2024) 1613

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2024/0332/ES

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notificación - Notifizierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifika - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Oznamenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Ne zahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräaika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késésket - Non fa decorrere la mora - Atidējimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħ il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20241613.PT

1. MSG 001 IND 2024 0332 ES PT 20-06-2024 ES NOTIF

2. Spain

3A. MINISTERIO DE INDUSTRIA Y TURISMO

3B. CENTRO ESPAÑOL DE METROLOGÍA

4. 2024/0332/ES - I10 - Metrologia

5. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA ICT/155/2020, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE REGULAMENTA O CONTROLO METROLÓGICO DO ESTADO DE DETERMINADOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

6. CONTROLO METROLÓGICO DO ESTADO DE DETERMINADOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

7.



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

8. O presente projeto de alteração da Portaria ICT155/2020 altera ou regulamenta:

- aspetos administrativos relativos à regulamentação geral do controlo metrológico do Estado,
- é revogada a Portaria ITC/3721/2006, de 22 de novembro de 2006, que regulamenta o controlo metrológico do Estado na fase de colocação no mercado e de entrada em serviço dos instrumentos de trabalho denominados manómetros, manovacúmetros e vacuómetros com elementos de recetores elásticos e indicações diretas, destinados à medição das pressões,
- aspetos relativos ao controlo metrológico de instrumentos utilizados nos contadores de água,
- aspetos relativos ao controlo metrológico de instrumentos utilizados nos contadores de gás,
- aspetos relativos ao controlo metrológico de sistemas de medição destinados à medição contínua e dinâmica de quantidades (volumes ou massas) de líquidos que não a água e o controlo metrológico dos sistemas de medição em camiões-cisterna para o fornecimento de líquidos criogénicos com um ponto de ebulição inferior a $-153\text{ }^{\circ}\text{C}$, para o fornecimento de dióxido de carbono liquefeito e para o fornecimento de gás natural liquefeito GNL,
- aspetos relativos ao controlo metrológico de instrumentos utilizados nos taxímetros,
- aspetos relativos ao controlo metrológico de instrumentos utilizados nos aparelhos de registo de temperatura e termómetros,
- aspetos relacionados com o controlo metrológico de cinemómetros,
- aspetos relativos ao controlo metrológico de manómetros destinados a medir a pressão dos pneus dos veículos a motor,
- aspetos relativos ao controlo metrológico de instrumentos de medição do teor de açúcar dos mostos de uvas, dos mostos concentrados e dos mostos concentrados retificados,
- aspetos relativos ao controlo metrológico de contadores incorporados em máquinas recreativas e de jogos de fortuna e azar dos tipos «B» e «C»,
- aspetos relativos ao controlo metrológico de sistemas de contagem e controlo do fluxo de pessoas nas instalações frequentadas pelo público,
- é regulamentado o controlo metrológico das estações de carregamento para veículos elétricos,
- é regulamentado o controlo metrológico dos instrumentos de medição do número de partículas (NP) emitidas por veículos equipados com motores de ignição por compressão.

9. Desde a adoção dessa portaria, foi necessário, por um lado, alterar determinados aspetos da mesma, a fim de a tornar mais aplicável e corrigir os erros detetados e, por outro, alterar o anexo VI, a fim de estabelecer o controlo metrológico dos sistemas de medição em camiões-cisterna para o fornecimento de líquidos criogénicos com um ponto de ebulição inferior a $-153\text{ }^{\circ}\text{C}$, para o fornecimento de dióxido de carbono liquefeito e para o fornecimento de gás natural liquefeito a GNL, bem como de incluir dois novos anexos destinados a estabelecer o controlo metrológico do Estado das estações de carregamento de veículos elétricos e dos instrumentos de medição do número de partículas (NP) emitidas pelos veículos equipados com motores de ignição por compressão.

O objetivo da presente portaria é, por conseguinte, adaptar várias partes da mesma para uma melhor compreensão e um alinhamento com as necessidades que surgiram desde a sua publicação.

Foi igualmente necessário revogar, por falta de aplicabilidade, a Portaria ITC/3721/2006, de 22 de novembro de 2006, que regulamenta o controlo metrológico do Estado na fase de colocação no mercado e de entrada em serviço dos instrumentos de trabalho denominados manómetros, manovacúmetros e vacuómetros com elementos de recetores elásticos e indicações diretas, destinados à medição das pressões.

10. Referências aos textos de base: Os textos de base foram enviados no âmbito de uma notificação anterior:

2015/0316/E

2018/0457/E.

11. Não

12.



EUROPEAN COMMISSION
Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

13. Não

14. Não

15. Sim

16.
Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia
Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535
email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu